



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Vicente Jose Lucas, nº 287

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

DECRETO Nº 2.119 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

No dia 27, 12 2022

"FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PUBLICAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, antropológicos, sociológicos e culturais são questões indissolúveis da existência do homem;

CONSIDERANDO que a Folia de Reis é uma festa popular folclórica, que por meio da tradição e da memória oral, se mantém viva em seus costumes e crenças revelando a identidade cultural de um povo;

CONSIDERANDO que a proteção por meio de registro da manifestação cultural, não só reconhecerá esses valores como também proporcionará a busca pela sua salvaguarda que simboliza o ato da celebração de grupos importantes para o município de Tapiraí;

CONSIDERANDO o valor histórico e cultural do Movimento das Folias de Reis do Município de Tapiraí, que dão reconhecida tradição no Município, cujos ensinamentos são passados de geração em geração, fazendo com que seja uma das expressões culturais de alcance Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO a importância destes grupos folclóricos enquanto elementos caracterizadores da identidade religiosa e cultural da cidade de Tapiraí;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo:

I - em 02 de janeiro de 2023, segunda feira a até ao dia 06 de janeiro sexta feira em razão de preservação e valor histórico do encontro da Folia de Reis no Município de Tapiraí

Art. 2º - A alteração constante do presente Decreto é válida apenas para o ano de 2023.

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal de Tapiraí

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG